PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 859, DE 21/12/1967

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de NCr$370,24 (trezentos e setenta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), para pagamentos das seguintes notas fiscais, relativas ao exercício de 1966:

Renato G. Andrade: notas fiscais nºs. 2185, 2173, 2171 e 2077 NCr$161,80
Victorio Bonfante S/A: nota fiscal nº. 158 179,79
Jorge Miguel Mansur: notas fiscais nºs. 11822, 11762, 11769 e 11871. 28,65

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado até a presente data, na verba 1.5.1.0.0. - Multas, do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 21 de dezembro de 1967.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 21 de dezembro de 1967.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

28 4 70

OGS/AG